

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: lbakum2a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/04/2019 Indicação nº 682/2019 Protocolo nº 1684/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS OU VAN,
PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES
PENITENCIÁRIOS QUE LABORAM NA ZONA
RURAL NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA BOA,
JUÍNA, RONDONÓPOLIS, SINOP E PONTES E
LACERDA/MT.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicat6rio ao excelent6ssimo senhor Governador do estado, com c6pia ao excelent6ssimo senhor Secret6rio Estadual de Seguran7a P6blica a necessidade de aquisi76o de ve6culo 6nibus ou van, para transportar os servidores penitenci6rios que laboram na zona rural nos munic6pios de 6gua Boa, Ju6ina, Rondon6polis, Sinop e Pontes e Lacerda/MT.

JUSTIFICATIVA

Atrav6s de expediente encaminhado ao meu gabinete pela Presidente, em substitui76o, do SINDSPEN/MT, Jacira Maria da Costa Silva, foi solicitada aquisi76o de ve6culo 6nibus ou van, para transportar os servidores penitenci6rios que laboram na zona rural.

Considerando a localiza76o de algumas unidades penitenci6rias do Estado de Mato Grosso e que se encontram na zona rural dificultando o deslocamento dos servidores penitenci6rios, para ali laborar;

Considerando o edital de concurso p6blico, que n6o fez men76o a dist6ncia que deveria ser percorrida pelo servidor, ou seja, da zona urbana a zona rural;

Considerando o servi76o desenvolvido por cada servidor penitenci6rio, que labora na zona rural, e n6o pode interromp6-lo para n6o causar nenhum preju6zo 6 unidade, como impedir o (a) recluso (a) ter acesso 6 educa76o, a sa6de e ao trabalho;

Considerando que em toda troca de gestores na pasta esse tema 6 enviado para parecer da Procuradoria Geral do Estado/PGE, que pronuncia despacho diverso anuindo 6 administra76o p6blica a responsabilidade

do deslocamento de servidores penitenciários e em outra feita desautoriza a administração pública a cumprir esse papel;

Considerando que ao redor das unidades penitenciárias, localizadas na zona rural, não possui comércio, lanchonete, restaurante, banco ou similar, que possibilite o cumprimento de seu horário de trabalho na aquisição de algo que venha suprir sua necessidade vital;

Considerando o perigo enfrentado pelo pelos servidores penitenciários, que se arriscam ao ir para a rodoviária solicitar carona, para chegar ao local de trabalho, neste momento em que aumenta a cooptação de pessoas ao crime organizado seja dentro ou fora das unidades penitenciárias.

Destarte, indico aquisição de ônibus ou van, que atenda os servidores penitenciários até o local onde desempenharão seus serviços, sendo que essas unidades penitenciárias estão localizadas na zona rural (25 a 30 Km) dos seguintes municípios: Água Boa, Juína, Rondonópolis, Sinop e Pontes e Lacerda/MT.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual